

ATA Nº 053/DELI/2020**LICITAÇÃO PELO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 42/2018 – 2ª publicação**
PROCESSO Nº 15.461.533-4 (16.519.082-3 digital)

OBJETO: Produção do Empreendimento Habitacional SANTA MARIA – 9ª ETAPA, 1ª FASE, Município de **CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução da habitação e infraestrutura, utilizando sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação, que resultem em **72 unidades habitacionais**.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16.

DA REUNIÃO:

Data: 12 de maio de 2020, às 09h.

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, as disposições do Decreto Estadual 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, e a Instrução Normativa nº 006/PRES de 19/03/2020 a qual dita os procedimentos sobre realização de teletrabalho e cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real, mas sim uma videoconferência entre os membros da Comissão Especial de Licitação.

OBJETIVO: Análise dos documentos de habilitação da CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.

PRESIDENTE: Harisson Guilherme França, designado pelo Ato nº 574/PRES, de 11 de dezembro de 2019;

MEMBROS: Elizabete Maria Bassetto, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Adão Luiz Hofstatter, Agenor de Paula Filho, Fabiola Lorena Brustolin, Thania Elvis de Oliveira Bana, Theodózio Stachera Junior e Vickiane do Nascimento de Andrade.

BREVE HISTÓRICO: Diante da decisão de inabilitação da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA., a CONSTRUTORA GUILHERME LTDA. passou à primeira classificada provisória do certame. Em 24/04/2020 a comissão, em sessão pública realizada com transmissão ao vivo pelo Youtube, fez a abertura do envelope “Nº 02” (Habilitação) da referida empresa, momento em que a sessão foi suspensa para análise em reunião interna.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 028/2020 DELI – fl. 36, Nota Técnica nº 009-A/2020 (complementar) da Equipe Técnica – fls.161, e Nota Técnica nº 014/2020-DECT – fls. 166, abaixo transcritas:

Nota Técnica 028/2020 – DELI:

ATA Nº 053/DELI/2020

“Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e parte da qualificação econômico-financeira – MDF 42/2018 – CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR – 2ª publicação.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 1, 2 e da letra “a” do item 4, todos do Anexo II do Edital.

*Considerando a situação de pandemia do COVID-19, as disposições do Decreto Estadual 4.230, de 16/03/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, e a Instrução Normativa nº 006/PRES de 19/03/2020 a qual dita os procedimentos sobre realização de tele-trabalho e cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, a Comissão Especial de Licitação optou por realizar a abertura do envelope de Habilitação em sessão pública apenas com a presença da presidente em substituição Sra. Elizabete Maria Bassetto e pelo Sr. Renan Berzotti Balle como testemunha. A sessão foi transmitida ao vivo pelo canal do Youtube da COHAPAR e registrada na ATA nº 050/2020-DELI. Após a sessão foi realizada a digitalização dos documentos da CONSTRUTORA GUILHERME e incluídos em processo digital **SID: 16.519.082-3** o qual será apensado posteriormente ao processo original da licitação.*

Os documentos analisados foram apresentados pela CONSTRUTORA GUILHERME.

ITEM 1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item 1, letra “a” - Registro comercial, no caso de empresa individual: não se aplica;

Item 1, letra “b”- Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato** social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, caso não seja apresentado no ato do credenciamento: **documento apresentado**;

Item 1, letra “c”- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem: não se aplica;

Item 1, letra “d” - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício: não se aplica;

Item 1, letra “e” -Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir: não se aplica.

ITEM 2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

Item 2, letra “a”- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ): documento apresentado à fl. 16;

Item 2, letra “b” - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ e ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991: documento apresentado à fl. 17;

ATA Nº 053/DELI/2020

Item 2, letra “c” - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: documento apresentado à fl. 18.

ITEM 4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item 4, letra “a” - Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede daleitante: documento apresentado à fl. 45.

Nota: os demais requisitos quanto à Qualificação Econômico-Financeira serão analisados pelo DECT.

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA GUILHERME cumpriu os requisitos acima.”

Registra-se que para análise da validade das certidões/documentos da empresa, foi considerada a data de abertura da licitação dia 20/02/2020.

Nota Técnica 009-A/2020 (complementar) – EQUIPE TÉCNICA:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica – Qualificação Técnica – MDF 042/2018, 2ª publicação, processo 16.519.082-3 – Empreendimento Habitacional C.H. SANTA MARIA – 9ª ETAPA/1ª FASE, Município de Capitão Leônidas Marques/PR, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem 72 unidades habitacionais.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3 do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa. CONSTRUTORA GUILHERME LTDA

ITEM 3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 3, letra “a”: documentos constam às fls. 58 a 61 do referido processo, apresentados no envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “b”: documentos constam às fls. 62 a 77 do referido processo, apresentados no envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “c”: documentos constam às fls. 78 a 81 do referido processo, apresentados no envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “d”: documentos constam às fls. 40 a 54, 58, 59 e 83 do referido processo, apresentados no envelope nº 2- documentos de habilitação.

ATA Nº 053/DELI/2020

Item 3, letra “e”: documentos constam às fls. 62 a 77 do referido processo, apresentados no envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “f”: documentos constam às fls. 84 do referido processo, apresentados no envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “g”: documentados constam às fls. 85 do referido processo, apresentados no envelope nº 2 – documentos de habilitação.

Verifica-se, portanto, que a empresa CONSTRUTORA GUILHERME LTDA cumpriu todas as exigências do edital, relativas à qualificação técnica..”

Nota Técnica 014/2020 – DECT:

NOTA TÉCNICA 14/2020

Avaliação Capacidade Financeira MDF nº 42/2018

Objeto: Produção do Empreendimento Habitacional Santa Maria - 9ª ETAPA, 1ª FASE, Município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução da habitação e infraestrutura, utilizando de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação, que resultem em 72 unidades habitacionais.

Data da Avaliação: 07/05/2020

Requisitos do Edital

Liquidez Corrente (AC/PC)= ou > 1,50

Grau de Endividamento (PC+PNC/AT)= < 0,60

Disponibilidade Financeira Líquida ((10 x PL) -VA)) = ou > Proposta de Preços

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da administração pública

Licitante(s)	CONSTRUTORA GUILHRME LTDA.
Exercício Apresentado	2018
	R\$
Ativo Circulante	13.988.866,85
Ativo Total	26.822.571,43
Passivo Circulante	5.194.534,83
Passivo Não Circulante	5.857.427,16
Patrimônio Líquido	15.770.609,44
Saldo Contratuais com Adm Pública	77.104.615,28
Proposta de Preços	5.900.000,00
Índice de Liquidez Corrente	2,69
Grau de Endividamento Geral	0,41
Disponibilidade Financeira Líquida	80.601.479,12
Resultado da Avaliação	Apto

ATA Nº 053/DELI/2020

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no Anexo II do Edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.**, haja vista o cumprimento de todas as exigências do edital.

DA NOVA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA:

Class.	Empresa	Preço Proposto (R\$)
1º	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.	5.900.000,00
Inabilitada	BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI	5.311.944,00
Inabilitada	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	5.439.292,00

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **12/05/2020** e encaminhado por e-mail para todos os licitantes, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **19/05/2020**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação presentes.

Harisson Guilherme Françaia
Presidente

Elizabete Maria Bassetto
Membro

Nara Thie Yanagui
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Thania Elvis de Oliveira Bana
Membro

Fabiola Lorena Brustolin
Membro

Adão Luiz Hofstaetter
Membro

Agenor de Paula Filho
Membro

Theodózio Stachera Junior
Membro

Vickiane do Nascimento de Andrade
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn053.2020JULGAMENTODOCSHABILITACAO.pdf**.

Assinado por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 12/05/2020 12:35, **Elizabeth Maria Bassetto** em 12/05/2020 12:53, **Nara Thie Yanagui** em 12/05/2020 13:49, **Harisson Guilherme Francoia** em 12/05/2020 14:18, **Adao Luiz Hofstaetter** em 12/05/2020 16:09, **Fabiola Lorena Brustolin** em 12/05/2020 17:18, **Agenor de Paula Filho** em 12/05/2020 20:08, **Theodozio Stachera Junior** em 13/05/2020 08:38, **Vickiane do Nascimento de Andrade** em 13/05/2020 11:17, **Thania Elvis de Oliveira Bana** em 13/05/2020 11:33.

Inserido ao protocolo **16.519.082-3** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 12/05/2020 12:35.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
1748f2142acb6bb879b8c7a6ff12029b.